



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Of. N.º

LEI Nº 494, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

"Dá nova redação ao art. 5º, § 1º da Lei n. 420, de 16/6/1962 e artigo 2º da mesma Lei, já modificados pela Lei Municipal n. 473, de 23 de fevereiro de 1963".

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 5º, § 1º da Lei Municipal n. 420, de 16 de junho de 1962, modificado pela Lei n. 473, de 23 de fevereiro de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º

§ 1º - Fica estabelecida a parte fixa em R\$26.600,00, por mês, servindo esse mesmo valor para a determinação dos salários por dia e por hora"

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei Municipal n. 420, de 16 de junho de 1962, modificada pela Lei n. 473, de 23 de fevereiro de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Anexo I, das Leis ns. 420 e 473, fica substituído pelo Anexo I, da presente lei".

Artigo 3º - As despesas resultantes da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento da Receita e Despesa votado para o exercício de 1964.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1963

José Nogueira de Abreu

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Mario Venturini
Secretário



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Of. N.º

LEI Nº 494, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

A N E X O I

DESIGNAÇÃO	VENCIMENTOS		Motivo ou Base da Par- te Variável
	Parte Fixa	Parte Variável ou Gratificação	
Professor-Primário	26.600,00	-	-
Telefonista-Paulistânia	26.600,00	-	-
Motoristal	26.600,00	5.000,00	p/mês
Tratorista	26.600,00	50,00	p/hora má- quina tra- lhada
Encarregado de Turma . . .	26.600,00	5.000,00	p/mês
Encarregado Serviço Fiscal da Rêde de Águas	26.600,00	7.000,00	p/mês
Bombeiros-Rep.de Águas .	26.600,00	-	-
Pedreiros	26.600,00	30,00	p/hora ser- viço
Zeladoras Parque Infantil da Sede	-	26.600,00	p/mês
Zeladora Parque Infantil de Paulistânia	-	26.600,00	p/mês
Zeladora Parque Infantil de Domelia	-	26.600,00	p/mês
Zelador Cemitério - Sede	26.600,00	-	-
Zelador Cemitério-Paulis- tânia	26.600,00	-	-
Zelador Cemitério-Domélia	26.600,00	-	-
Zeladora Mitório Público da Sede	-	4.000,00	p/mês
Diaristas - Operários em geral	26.600,00	-	-
Encanador	26.600,00	25,00	p/hora
Eletricista	26.600,00	30,00	p/hora
Supervisora da Merenda Escolar	26.600,00	-	-

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1963

José Nogueira de Abreu

Prefeito Municipal